



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ata nº 035/2023

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se, em sessão ordinária na sede do CME, os conselheiros Alexandre Souza, Ângela Atalla, Cláudia Batista, Elisa da Silva de Freitas, Elisangela Macedo, Janaina Domingues, Jenefan Leite, Rosimeri Machado, Suzane Barros, a assessora técnica Jaqueline Micelle e a secretária Lillian Xavier Machado; presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausentes por motivo justificado as conselheiras Bruna Mendonça, Dináh Quesada Beck, Gisele Perazzo, Lisiane Kisner Silveira Torres, Naraina Gentil, Rita de Cássia Madruga de Souza, Samira Feijó, Sílvia Barreto Soares e Viviane Maria Rodrigues da Fontoura. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 034/2023. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: Ofício 174/2023, datado de nove de novembro de dois mil e vinte e três, encaminhado pelo Conselho Tutelar do Rio Grande, enviando denúncia sobre estabelecimento clandestino que estaria atendendo crianças em idade de Educação Infantil. Também foi repassada ao Pleno ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) Ofício 137/2023, datado de oito de novembro de dois mil e vinte e três, encaminhado à SMEd, solicitando viatura para a Comissão Verificadora CME/SMEd; b) Ofício 138/2023, datado de nove de novembro de dois mil e vinte e três, encaminhado ao Ministério Público, respondendo sobre o funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo Encantado. Com relação à denúncia recebida, a conselheira Suzane sugeriu fiscalização ao local para averiguar a situação. A conselheira Jenefan propôs que se encaminhe a denúncia também ao Ministério do Trabalho, caso seja verificada essa situação. Comprometeram-se a comparecer à fiscalização as conselheiras Maria Aparecida, Suzane, Jenefan e Rosimeri, que deverá ocorrer no próximo dia vinte e três de novembro. Dando continuidade, a presidente repassou a todos os informes sobre a Comissão Central Eleitoral, destacando que o período de inscrições das chapas será de vinte e um a trinta de novembro e a homologação das inscrições será em primeiro de dezembro. A seguir, passou-se à aprovação por unanimidade dos seguintes Pareceres: 045/2023, 046/2023, 047/2023, 048/2023, 049/2023, 050/2023, 051/2023, 052/2023, 053/2023, 054/2023, 056/2023, 057/2023, 058/2023, 059/2023, 060/2023, 062/2023, 063/2023, 064/2023, 065/2023 e 066/2023, os quais tomam ciência do PPP e aprovam os regimentos da Escola Municipal Oscar Ferreiro de Moraes, autorização da Escola de Educação Infantil Sonho de Criança, Regimentos das Escolas Dr. Roque Aita Jr., Casa da Criança dr. Augusto Duprat, Alcides Barcelos, Escola de Belas Artes Heitor de Lemos, França Pinto, Zenir de Souza Braga, Verenice Gonçalves, Barão do Rio Branco, Eva Mann, Alba Olinto, Eliézer de Carvalho Rios, Tia Luízinha, Fraternidade, Luiza Tavares Schmidt, Coriolano Benício, João de Oliveira Martins, Dolores Garcia e Débora Thomé Sayão, respectivamente. A presidente relatou que a Escola de Belas Artes Heitor de Lemos não possuía autorização de funcionamento e, a partir de agora, passará a ser uma

escola Municipal de Artes. Segundo a presidente, acordou-se com a direção da Escola que a mesma deverá garantir um percentual de vagas para alunos da rede pública e também da rede privada. A conselheira Suzane disse que esse percentual deveria ser oferecido somente aos alunos da rede pública ao que a conselheira Ângela disse que não há como se determinar o tipo de alunos que deseja se matricular em uma escola. A conselheira Elisângela pontuou que a aprovação do regimento e do PPP da escola de Belas Artes Heitor de Lemos representa um avanço após um longo período sem autorização de funcionamento. Após, o conselheiro Alexandre repassou ao Pleno a proposta de Nota de Repúdio solicitada pela professora Patrícia, representante do município na CONAE Estadual denunciando caso de racismo por parte de um dos representantes do Fórum Estadual, bem como a falta de paridade na escolha dos delegados. Nesse momento, a professora Joelma Madruga Furtado, que também participou da etapa estadual da CONAE, tomou parte na reunião e relatou que havia vários municípios com um grande número de representantes e que diversos deles defendiam a não eleição de diretores escolares. Frisou que o município do Rio Grande manifestou-se a favor das eleições. O conselheiro Alexandre leu para todos a Nota de Repúdio e solicitou que a mesma seja publicada na página do CME. Dando continuidade, a conselheira Suzane relatou que o Secretário de Município da Educação, em reunião com o SINTERG, confirmou que, no próximo ano, pretende que o atendimento para EJA seja realizado em uma única escola por pólo. No entender da conselheira Suzane, isso acarretará em mais casos de evasão escolar ao que a conselheira Jenefan complementou que aumentará o número de adolescentes de quinze e dezesseis anos que ficarão fora da escola, à merce do mundo da drogadição, violando, assim o Artigo 1- Inciso Terceiro - do Estatuto da Criança e do Adolescente. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílían Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Lílían Xavier Machado
Secretária do CME

Maria Aparecida Reyer
Presidente do CME